

DECRETO Nº 1107/2016

Inclui Despesa Orçamentária e Suplementa por Redução de Dotação Orçamentária.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 31 da Lei Municipal 995/2015, de 29 de setembro de 2015 e 1.005/2015 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a despesa para fonte 4011 – NAAB, prevista no orçamento, na seguinte classificação:

06.01.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde
31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 4011 - NAAB

Art. 2º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) por Redução de Dotação Orçamentária, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.01.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde
31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.600,00
Fonte: 4011 - NAAB

Art. 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

06.03.103010001.1.131 - Manutenção do Programa NAAB
31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.600,00
Fonte: 4011 - NAAB

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sete de Setembro,
aos 15 dias do mês de Junho de 2016.**

Rosane Grabia
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.